



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, no exercício de 2024 não existiu servidores com status de TERCEIRIZADOS no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre RN, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e 11, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 Lei de Acesso à informação).

Monte Alegre/RN, 30 de maio de 2025.

André Rodrigues da Silva

Prefeito